



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024 - SEDUC

Interessado: **HUMBERTO ALCELINO VASCONCELOS ROCHA.**

I – Quanto à Legitimidade e à tempestividade

Cumprir repisar, que a Sessão está marcada para o dia 25 de novembro de 2024 às 08h:00min (horário de Brasília). No que diz respeito à apresentação de impugnações e pedidos de esclarecimento ao edital, nas modalidades de licitação em espede, o instrumento convocatório foi bastante claro:

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo encaminhar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, no endereço eletrônico citado no subitem 4.3 abaixo.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por meio do sistema utilizado na realização do certame, no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da sessão pública. As respostas divulgadas vincularão os participantes e a Administração.

4.2.1. Na impossibilidade de resposta à impugnação no prazo citado no subitem 4.2, o Agente de Contratação poderá adiar a abertura da sessão pública, mediante aviso no sistema utilizado na realização do certame.

4.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico: ou <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> (Bolsa de Licitações e Leilões), com a informação do nº do prego, o órgão ou entidade promotor da licitação e Agente de Contratação responsável.

4.3.1. As impugnações apresentadas deverão ser subscritas por representantes legais mediante comprovação, sob pena do seu não conhecimento.

4.4. As impugnações de efeito suspensivo à impugnação são medida excepcional e deverão serem motivadas pelo agente, nos autos do processo de licitação.

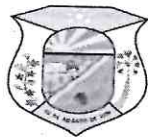
4.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Neste interim, resta-se, **TEMPESTIVA** a impugnação manejada pela empresa acima indicada.

II – Quanto ao mérito

De início, mesmo não sendo necessária tal afirmação, destaca-se que a Municipalidade local tem aplicado os ditames legais e constitucionais em seus processos licitatórios. Nesse caminho, a Administração de forma legal e jurídica, responde e julga a impugnação recebida no prazo determinado.

A impugnante aduz que foram localizados alguns pontos críticos:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



AUSÊNCIA DE CLAREZA E OBJETIVIDADE QUANTO À RELAÇÃO DOS LOTES;

INEXISTÊNCIA DE UM ROTEIRO CLARO E DETALHADO SOBRE O CONTEÚDO DO TREINAMENTO

Dentre outros

Ao final, requereu:

a) A suspensão imediata do procedimento licitatório, bem como sua retificação.

É O RELATÓRIO

Diante da manifesta tempestividade, RECEBO a presente insurgências da impugnante.

No tocante as razões espedidas pelo Douto Sr. **HUMBERTO ALCELINO VASCONCELOS ROCHA**, *melhor sorte lhe assiste. Explico:*

O edital previu expressamente a possibilidade de revogação/anulação do presente certame, como se depreende em sua dicção:

25.8. **REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de MORADA NOVA/CE poderá revogar ou anular esta licitação, nos casos previstos nos artigos 71, 165, 171 da Lei Federal 14.133/2021

No mesmo sentido, pelo princípio do interesse público, a municipalidade em liça, enviou os argumentos trazidos ao bojo, para o setor responsável, tendo o *expert* informado que o edital em cotejo deveria ser retificado com as devidas adequações.

Dessa forma, dada a **TEMPESTIVIDADE** da impugnação, **RECEBO-A**, julgando-a no seguintes moldes:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



PROCEDENTE, o pleito de **HUMBERTO ALCELINO VASCONCELOS ROCHA**, no tocante as razões apresentadas.

Revogue-se o presente certame, para que as alterações pertinentes sejam realizadas.

Morada Nova-Ce, 22 de novembro de 2024.


WALLISON RABELO CRUZ

AGENTE DE CONTRATAÇÃO